

PORTARIA Nº. 130 /2016, DE 13 DE Maio DE 2016.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2016.02.008950 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

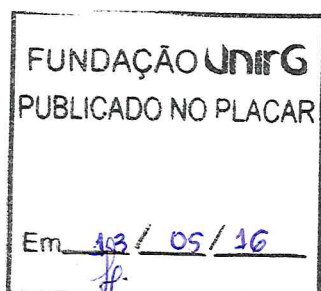
**RESOLVE:**


**Art. 1º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe E, Nível III, ao servidor Solano Neres de Araújo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de março de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de Maio de 2016.



  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

*Letícia Melo Azeite*  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG